INDICAÇÃO Nº059/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Considerando que as condições das ruas citadas abaixo impedem a locomoção de nossos munícipes, prejudicando um dos principais direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, qual seja, o direito de ir e vir;

Considerando que o IPTU cobrado em nosso município é um dos mais altos do país e o mínimo que se deve oferecer ao contribuinte é o direito de ir e vir sem maiores transtornos;

INDICO, nas formalidades regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para que faça gestões junto ao Departamento Competente, no sentido de que seja providenciado de forma **URGENTE**, a manutenção viária necessária nos seguintes logradouros públicos:

1. Rua Salvador – Balneário Adriana;
2. Rua Beethoven – Balneário Meu Recanto (Rua da Escola Judith);
3. Rua Ronaldo Cesar Padovani – Balneário Di Franco;
4. Rua Guarujá e Rua Dino Destri;
5. Rua Porto Cabral – Balneário Atlântico (Rua da creche Pimpolho);
6. Rua Porto Tubarão - Balneário Atlântico;
7. Rua Saturno – Balneário Mar e Sol;
8. Rua Manchester, em toda a extensão não pavimentada;
9. Rua Projetada III – Balneário Caiçara;
10. Rua Zaire – Balneário Araçá;
11. Rua Noruega – Balneário Araçá;
12. Alameda Ribeira de Iguape – Balneário Saveiros;
13. Rua Benedito Martins, a colocação de uma ponte de acesso;

Plenário dos Emancipadores, 26 de março de 2018,

_____

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PPS